



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

BENEFÍCIOS E SERVIÇOS NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19 2º semestre de 2021.

• Centro de Referência de Assistência Social-CRAS: unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social responsável pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social do município Guapirama conta com 1 unidade do CRAS, territorialmente referenciadas.

As principais demandas nas unidades socioassistenciais foram:

- 1) Benefícios eventuais;
- 2) Inclusão ou atualização do cadastro único;
- 3) Documentação;
- 4) Auxílio Natalidade;

1. Benefício Eventual através de cesta básica:

Abaixo as quantidades de famílias que receberam os benefícios concedidos:

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
60	54	50	49	55	14

CESTAS BÁSICAS DEFESA CIVIL

DEZEMBRO

134



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

2) Inclusão cadastro único;

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
9	10	7	12	12	5

Atualização cadastro único;

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
12	47	21	33	26	26

Encaminhamentos futuros:

O Município elaborou um plano de contingência como resposta às demandas nesse período. Nesse plano, além das medidas já adotadas e das consideradas continuadas, há a previsão de necessidade de atuação em várias frentes no pós-pandemia as quais devem ser objeto de providências à medida da manifestação das situações e da análise de pertinência e aplicabilidade.

Metodologia de trabalho, com relação às atividades coletivas e/ou situações que causem aglomeração social, nos espaços físicos das unidades socioassistenciais, atentando-se à importância da convivência comunitária e social; e o estabelecimento de protocolo integrado de atendimento entre as proteções sociais que levem em consideração as peculiaridades desde público atendido, tais como, idosos, pessoas com deficiência, crianças e/ou adolescentes, entre outros.